

EDITAL Nº 019/2025/FAELCH/UFLA

25 de abril de 2025

Cronograma:

Etapa	Período
Publicação do edital	25/04/2025
Fase de inscrições	25/04/2025 a 06/05/2025
Divulgação da lista de inscritos(as) e da Carta de Motivação	07/05/2025
Eleição	13/05/2025
Resultado preliminar	13/05/2025
Recurso	14/05/2025 e 15/05/2025
Resultado final	16/05/2025

A presidente da Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras da Universidade Federal de Lavras, considerando o disposto no inciso XIV do Art. 29 da Resolução Normativa CUNI nº 045, de 11 de agosto de 2022, abre chamada pública para candidatura e eleição de Representante de Políticas de EDI (Equidade, Diversidade e Inclusão) para a Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (Faelch).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O mandato de representante de políticas de EDI da Congregação da Faelch será de dois anos, sendo possível a recandidatura para uma única recondução.

1.2 Deverão ser eleitos(as): um(uma) representante de políticas de EDI para integrar a Congregação da Faelch na qualidade de membro(a) titular e um(uma) representante de políticas

de EDI na qualidade de membro(a) suplente, o(a) qual completará o mandato em caso de impedimento definitivo do(a) membro(a) titular, nos termos do §2º do Art. 145 da Resolução Normativa CUNI nº 076, de 25 de abril de 2023.

1.3 As atribuições da Congregação da Faelch estão previstas Resolução Normativa CUNI nº 076, de 25 de abril de 2023 e na Resolução Normativa CUNI nº 045/2022 e na Resolução Normativa CUNI nº 046/2022 (ambas de 11 de agosto de 2022).

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1 Poderão se candidatar ao cargo de representante de políticas de EDI na Congregação da Faelch os(as) docentes, os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as), os(as) discentes regularmente matriculados(as) (com matrícula ativa) nos cursos de graduação e nos programas de pós-graduação vinculados(as) à Faelch.

2.1.1 Os(As) docentes e os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) devem pertencer ao quadro efetivo da UFLA.

2.1.2 Os(As) discentes de graduação e de pós-graduação deverão estar regularmente matriculados(as) na Instituição e em tempo suficiente para completar o mandato de 2 anos.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Será responsável pela condução do processo eleitoral a Comissão Eleitoral nomeada pela Congregação da Faelch (Anexo I).

3.2 Caberá à comissão eleitoral:

- a) receber e homologar as inscrições;
- b) organizar e preparar o sistema de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI);
- c) elaborar a ata da eleição (após a apuração) contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) eleitos(as);
- d) homologar o resultado; e
- e) avaliar os recursos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições terão início em 25 de abril de 2025 e se encerrarão em 06 de maio de 2025.

4.2 A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo II), que deve ser enviado digitalizado para o endereço eletrônico sec.congregacao.faelch@ufla.br durante o período estabelecido para a fase de inscrições (item 4.1). A Carta de Motivação, integrante do Anexo II, por meio da qual o(a) candidato(a) informa as razões pelas quais está se candidatando será divulgada no *site* da Faelch em 07 de maio de 2025. Antes da publicação da Carta de

Motivação, os dados pessoais do Anexo II (e-mail institucional; telefone e número de matrícula) serão anonimizados.

4.3 Para ter validade, o Formulário de Inscrição (Anexo II) deve conter a assinatura SouGov do(a) candidato(a) e o arquivo digitalizado deve estar em formato PDF. Além disso, o formulário deverá ser encaminhado a partir do e-mail institucional do(a) candidato(a). O descumprimento de qualquer requisito de validade ensejará o indeferimento da inscrição.

4.4 Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral verificará se os requisitos foram cumpridos e procederá a divulgação da lista dos inscritos na página eletrônica da Faelch (faelch.ufla.br).

5. DA ELEIÇÃO

5.1 A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia 13 de maio de 2025, das 8 às 15 horas, sendo garantida a segurança, o sigilo e a auditoria do processo. No dia da votação será disponibilizado às pessoas aptas a votar um e-mail contendo o *link* e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os(as) eleitores(as) possam exercer o direito à votação. Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos. Cada eleitor(a) terá direito a apenas 1 (um) voto.

5.2 São aptos a votar na eleição convocada pelo presente Edital: os(as) docentes e servidores(as) técnico-administrativos(as) do quadro efetivo da Faelch e os(as) discentes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação e nos programas de pós-graduação vinculados(as) à Faelch.

5.3 A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o término da eleição.

5.4 Cada eleitor terá direito a um voto eletrônico, não sendo admitidos votos em trânsito ou por procuração.

5.5 O(A) representante de políticas de EDI da Congregação da Faelch será eleito(a) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos. O(A) representante de políticas de EDI suplente será o(a) segundo(a) candidato(a) mais votado(a), o(a) qual completará o mandato em caso de impedimento definitivo do(a) membro(a) titular, nos termos do §2º do Art. 145 da Resolução Normativa CUNI nº 076, de 25 de abril de 2023.

5.6 Em caso de empate, será eleita a pessoa com mais tempo de serviço prestado à Universidade Federal de Lavras (servidores(as) docentes e técnico-administrativos(as)) e com mais tempo de vínculo com a instituição (discentes). Em caso de novo empate, será eleita a pessoa com mais idade, conforme disposto no Regimento Geral da UFLA.

5.7 Se ocorrer perda da condição de vínculo com a Faelch, ocorrerá a extinção automática do mandato, podendo, até o término dele, assumir o membro suplente, desde que satisfaça à condição de representante.



6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Após a apuração, caberá à Comissão Eleitoral lavrar e aprovar a ata de eleição e de apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação das pessoas eleitas.

6.2 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico faelch.ufla.br em 13 de maio de 2025, imediatamente após a aprovação da ata lavrada pela comissão eleitoral.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos poderão ser interpostos nos dias 14/05/2025 e 15/05/2025, diretamente para a Comissão Eleitoral, por meio do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo III) encaminhado para o endereço eletrônico sec.congregacao.faelch@ufla.br, a partir do e-mail institucional.

7.2 As respostas aos recursos serão divulgadas no endereço eletrônico faelch.ufla.br no dia 16 de maio de 2025.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado no dia 16 de maio de 2025, no endereço eletrônico faelch.ufla.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em conformidade com o previsto no §1º do Art. 84, do Regimento Geral da UFLA.

9.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras.

Lavras, 25 de abril de 2025.

HELENA MARIA FERREIRA
Presidente

ANEXO I

Comissão Eleitoral - conforme item 3.1 do Edital e Portaria Faelch nº 035, de 24 de abril de 2025:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Juliana Ribeiro do Carmo	Presidente	CSI/FAELCH
Luiz Paulo Brianezi Valim	Membro	CGE/FAELCH
Helena Maria Ferreira	Membra	FAELCH



Continuação do ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA DE REPRESENTANTE DE
POLÍTICAS DE EDI NA CONGREGAÇÃO DA FAELCH - Folha 2**

Termo de aceitação: Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo **Edital nº 019/2025/FAELCH/UFLA**, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Lavras, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL

Inscrição: () DEFERIDA () INDEFERIDA

Observação: _____

Lavras, ____ de _____ de 2025.

Presidente da Comissão Eleitoral



ANEXO III

**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA
ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE POLÍTICAS DE EDI NA CONGREGAÇÃO DA FAELCH**

IDENTIFICAÇÃO
Nome completo:
E-mail institucional:
Telefone:
Número de Matrícula:
() discente graduação () discente pós-graduação () docente () técnico administrativo
Departamento de vinculação, curso ou programa:

Justificativa:

Lavras, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL

Parecer: () Recurso Deferido () Recurso Indeferido

Observação: _____

Lavras, ____ de _____ de 2025.

Presidente da Comissão Eleitoral